



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LEI Nº 865/17, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TREVISÓ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de TREVISÓ para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 36.442.575,00 (Trinta e Seis Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais) e fixa a Despesa em R\$ 36.442.575,00 (Trinta e Seis Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), sendo R\$ 36.442.575,00 (Trinta e Seis Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais) do Orçamento Fiscal.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras, Prefeitura e Câmara Municipal

Art. 2º. O Orçamento do Município de Treviso para o exercício de 2018 estima a Receita e fixa a Despesa em 36.442.575,00 (Trinta e Seis Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais) sendo R\$ 27.733.460,45 da Prefeitura Municipal, R\$ 1.100.000,00 da Câmara de Vereadores, R\$ 4.714.382,90 do Fundo Municipal de Saúde, R\$ 1.333.421,00 do Fundo Municipal de Assistência Social, R\$ 1.136.810,65 do SAMAE e R\$ 424,500,00 da Fundação de Meio Ambiente.

§ 1º. A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	36.442.575,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	26.732.575,00
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	9.710.000,00
Total:	36.442.575,00
Total geral:	36.442.575,00

§ 2º. A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	450.000,00
------------------------------	------------



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

04.00 - SEC. DE ADM E FINANÇAS	2.866.300,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO	8.052.029,50
06.00 - SEC.DE CULTURA/ESPORTE E TURISMO	2.705.000,00
08.00 - SEC.OBRAS/VIACAO E SERV.MUNICIPAIS	10.896.930,95
09.00 - SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.233.000,00
14.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	340.000,00
15.00 - SCERETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	190.200,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.714.382,90
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.333.421,00
15.00 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE TREVISO	424.500,00
07.00 - SAMAE	1.136.810,65
01.00 - CAMARA DE VEREADORES	1.100.000,00
Total:	36.442.575,00
Total geral:	36.442.575,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	1.100.000,00
02 - Judiciária	450.000,00
04 - Administração	2.560.000,00
06 - Segurança Pública	31.300,00
08 - Assistência Social	1.483.421,00
10 - Saúde	4.714.382,90
12 - Educação	8.052.029,50
13 - Cultura	1.530.000,00
14 - Direitos da Cidadania	340.000,00
15 - Urbanismo	10.896.930,95
17 - Saneamento	1.561.310,65
20 - Agricultura	2.233.000,00
22 - Indústria	190.200,00
27 - Desporto e Lazer	1.175.000,00
28 - Encargos Especiais	105.000,00
99 - Reserva de Contingência	10.000,00
Total:	36.442.575,00
Total geral:	36.442.575,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS	36.442.575,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	26.722.575,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	9.710.000,00
3.9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00
Total:	36.442.575,00
Total geral:	36.442.575,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Art. 3º. O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 32.890.644,00 (Trinta e Dois Milhões, Oitocentos e Noventa Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais) e fixa as Despesas em R\$ 27.733.460,45 (Vinte e Sete Milhões, Setecentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	32.890.644,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	27.269.044,00
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	9.510.000,00
Total:	32.890.644,00
Total geral:	32.890.644,00

§ 2º. A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

02 – Judiciária	450.000,00
03 – Essencial a Justiça	2.560.000,00
04 - Administração	10.000,00
06 – Segurança Pública	31.300,00
08 - Assistência Social	150.000,00
12 - Educação	8.052.029,50
13 - Cultura	1.530.000,00
14 – Direitos da Cidadania	340.000,00
15 - Urbanismo	10.896.930,95
20 - Agricultura	2.233.000,00
22 - Indústria	190.200,00
27 - Desporto e Lazer	1.175.000,00
28 - Encargos Especiais	105.000,00
99 - Reserva de Contingência	10.000,00
Total:	27.733.460,45
Total geral:	27.733.460,45

III - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DESPESAS	32.890.644,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	17.203.460,45
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	10.520.000,00
3.5.0.00.00.00.00.00.00 - TRANSF. FINANCEIRAS	5.157.183,55
3.9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00
Total:	32.890.644,00
Total geral:	32.890.644,00

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TREVISO

Art. 4º. O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TREVISO para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 4.714.382,90 (Quatro Milhões, Setecentos e Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos) e fixa as Despesas em R\$ 4.714.382,90 (Quatro Milhões, Setecentos e Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	4.714.382,90
4.1.RECEITAS CORRENTES	1.062.700,00
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00
4.3.TRANSF. RECEBIDA DA PREFEITURA	3.451.682,90
Total:	4.714.382,90
Total geral:	4.714.382,90

§ 2. A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TREVISO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde	4.714.382,90
Total:	4.714.382,90
Total geral:	4.714.382,90

III - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS	
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	4.679.382,90
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
Total:	4.714.382,90
Total geral:	4.714.382,90



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Do Orçamento do FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TREVISO

Art. 5º. O Orçamento da entidade FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TREVISO para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 1.333.421,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.333.421,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	1.333.421,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	1.075.921,00
4.2.TRANSF. RECEBIDA DA PREFEITURA	257.500,00
Total:	1.333.421,00
Total geral:	1.333.421,00

§ 2º. A Despesa da entidade FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TREVISO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	1.333.421,00
Total:	1.333.421,00
Total geral:	1.333.421,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS	1.333.421,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	435.921,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	897.500,00
Total:	1.333.421,00
Total geral:	1.333.421,00

Do Orçamento do SAMAE DE TREVISO

Art. 6º. O Orçamento da entidade SAMAE DE TREVISO para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 1.136.810,65 (Um Milhão, Cento e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Dez Reais e sessenta e Cinco Centavos) e fixa as Despesas em R\$ 1.136.810,65 (Um Milhão, Cento e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Dez Reais e sessenta e Cinco Centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	1.136.810,65
4.1.RECEITAS CORRENTES	1.103.310,00
4.2.TRANSF. RECEBIDA DA PREFEITURA	33.500,65
Total:	1.136.810,65
Total geral:	1.136.810,65

§ 2º. A Despesa da entidade SAMAE DE TREVISO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 - Saneamento	1.136.810,65
Total:	1.136.810,65
Total geral:	1.136.810,65

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS	1.136.810,65
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	369.310,65
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	767.500,00
Total:	1.136.810,65
Total geral:	1.136.810,65

Do Orçamento da CAMARA DE VEREADORES DE TREVISO

Art. 7º. O Orçamento da entidade CAMARA DE VEREADORES DE TREVISO para o exercício de 2018 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

§ 2º - A Despesa da entidade CAMARA DE VEREADORES DE TREVISO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa		1.100.000,00
	Total:	1.100.000,00
	Total geral:	1.000.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS		1.100.000,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		940.000,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00
	Total:	1.100.000,00
	Total geral:	1.100.000,00

Do Orçamento da FUNDACAO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TREVISO

Art. 8º. O Orçamento da entidade FUNDACAO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TREVISO para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS		424.500,00
4.1.RECEITAS CORRENTES		110.000,00
4.2.TRANSF. RECEBIDA DA PREFEITURA		314.500,00
Total:		424.500,00
Total geral:		424.500,00

§ 2º. A Despesa da entidade FUNDACAO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TREVISO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 – Saneamento		424.500,00
	Total:	424.500,00
	Total geral:	424.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS	424.500,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	304.500,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00
Total:	424.500,00
Total geral:	424.500,00

Art. 9º. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

§ 1º. A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º. Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º. Não se efetivando até o dia 10/12/2018 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2018 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 10. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 11 - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite não informado da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Paragrafo único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 12. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 13. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 15. Durante o exercício de 2018 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 16 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 17 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 18 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2018, a partir de 1º de janeiro,

Art. 19 – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISOS/SC

Em, 13 de dezembro de 2017.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicada no mural público e registrada na Secretaria de Administração e Finanças, em 13 de dezembro de 2017.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças